Great Place To Work® Certificada Nov/2023 – Nov/2024 BRASIL

Recertificação ISO 27001 27701 2024



RSM

Tangerina Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada

CNPJ: 54.178.902/0001-41

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024

RT 053/2025

Tangerina Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira. 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
Tangerina Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Tangerina Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o período de 11 de abril (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Tangerina Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada** em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e de seus fluxos de caixa para o período de 11 de abril (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Desta forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Investimentos em direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo dos investimentos em direitos creditórios era de R$ 142.616 representando 89,59% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor das cotas do Fundo e devido a materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, os investimentos em precatórios foram considerados o principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria sobre os direitos creditórios incluíram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias utilizadas pela Administradora do Fundo;
- Análise da composição da carteira de créditos do Fundo e o comparativo com os seus respectivos registros contábeis;
- Verificação da documentação de cessão dos direitos creditórios originados de precatórios;
- Análise das movimentações dos direitos creditórios ocorridos até a data base do Fundo; e
- Avaliação das divulgações nas demonstrações financeiras do Fundo.

Baseado nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos descritos anteriormente, concluímos que as metodologias empregadas na avaliação dos direitos creditórios originados de precatórios são adequadas no contexto das demonstrações financeiras consideradas em conjunto

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de

nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2025.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Josias Pereira Cardoso

Contador – CRC-RJ – 115.515/O-1

TANGERINA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ nº 54.178.902/0001-41)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstração da posição financeira
Em 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	31/12/2024 Quantidade	Valor	% sobre o PL
Ativo				
Caixa e equivalentes de caixa	**4**		**17.339**	**10,89%**
Cotas de fundo de investimento			**17.339**	**10,89%**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples LP FIC de Fundos de Investimento		242.177,347153	17.339	10,89%
Instrumentos financeiros	**5**		**353**	**0,22%**
Títulos públicos			**353**	**0,22%**
Notas do Tesouro Nacional - Série B ("NTN-B")		93,0000	353	0,22%
Direitos creditórios	**6**		**142.616**	**89,59%**
Com aquisição substancial de riscos e benefícios			**142.616**	**89,59%**
A vencer			142.540	89,54%
Vencido			76	0,05%
Total do ativo			**160.308**	**100,70%**
Passivo				
Obrigações a pagar			**1.105**	**0,70%**
Taxa de performance (*)	**18**		639	0,40%
Taxa de administração e gestão (*)	**18**		250	0,16%
Comissão de precatórios			208	0,13%
Auditoria e custódia			8	0,01%
Total do passivo			**1.105**	**0,70%**
Patrimônio líquido			**159.203**	**100,00%**
Passivo e patrimônio liquido			**160.308**	**100,70%**

(*) Transações realizadas entre partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 18)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

TANGERINA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ nº 54.178.902/0001-41)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações dos resultados

Para o período de 11 de abril (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Notas explicativas	11/04/2024 a 31/12/2024
Composição do resultado do período		
Direitos creditórios	**6**	**15.682**
Resultado com direitos creditórios		15.682
Títulos públicos	**5**	**(34)**
Rendimento com títulos públicos		29
Ajuste ao valor de mercado		(63)
Cotas de fundos de investimento		**1.913**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	1.913
Encargos	**13**	**(2.462)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(228)**
Auditoria e custódia		(51)
Consultoria jurídica		(50)
Consultoria e assessoria		(127)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(19)**
Taxa de fiscalização CVM		(13)
Taxa Anbima		(6)
Despesas da administração	**17**	**(2.214)**
Taxa de performance		(639)
Taxa de gestão		(1.403)
Taxa de administração		(172)
Despesas diversas		**(1)**
Outras despesas diversas		(1)
Resultado do período		**15.099**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

TANGERINA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ nº 54.178.902/0001-41)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Para o período de 11 de abril (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

					Notas explicativas	11/04/2024 a 31/12/2024
Patrimônio líquido no início do período						**74.104**
Representado por	74.103,603820	cotas a	R$ 1.000,000000	cada uma	**10. a.**	74.104
Emissão de cotas						
65.674,021884	cotas				**10. a.**	70.000
Patrimônio liquido antes do resultado do período						**144.104**
Resultado do período						**15.099**
Patrimônio liquido no final do período						**159.203**
Representado por	139.777,625704	cotas a	R$ 1.138,976750	cada uma		159.203

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

TANGERINA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ nº 54.178.902/0001-41)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Para o período de 11 de abril (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais)

	Notas Explicativas	11/04/2024 a 31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	1.913
Aquisição de direitos creditórios	**6**	(127.361)
Custos com intermediação de operações	**6**	(4.587)
Recebimento de direitos creditórios	**6**	5.222
Compra de títulos públicos	**5**	(399)
Recebimento de juros e amortização de títulos públicos	**5**	12
Pagamento de taxa de administração e gestão		(1.325)
Pagamento de consultoria		(127)
Pagamento de auditoria e custódia		(43)
Pagamento de consultoria jurídica		(50)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(13)
Pagamento de outras despesas administrativas		(7)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(126.765)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Emissão de cotas	**10. a.**	144.104
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**144.104**
Total de fluxos de caixas gerados		**17.339**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**4**	-
Caixa e equivalentes de caixa ao final do período	**4**	17.339
Variação no caixa e equivalência de caixa		**17.339**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do período		**15.099**
Variação das contas do ativo		(142.969)
Variação das contas de passivos		1.105
Caixa líquido das atividades operacionais		**(126.765)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

TANGERINA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(CNPJ nº 54.178.902/0001-41)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Para o período de 11 de abril (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O Tangerina Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 04 de março de 2024, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 11 de abril daquele mesmo ano, a partir da cisão do Orange Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada, com prazo de duração de 5 (cinco) anos, contados da primeira integralização das cotas, podendo ser prorrogado ou encerrado antecipadamente, mediante aprovação em Assembleia Geral. Destina-se a receber aplicações de Investidores Profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução CVM nº 30.

O objetivo do Fundo é proporcionar rendimento de longo prazo aos cotistas através aplicação de seus recursos em (i) direitos creditórios, e (ii) ativos financeiros, observados todos os critérios de composição da carteira, estabelecidos no regulamento do Fundo.

A estrutura de classes do Fundo está assim apresentada:

Classe de cotas	*Benchmark (ao ano)*	Data de início	Vencimento esperado
Única	-	11/04/2024	11/04/2029

A administração do Fundo, com base na resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no art. 19 e no art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e no inciso 7º do art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que o Fundo, atende, cumulativamente, as seguintes premissas:

a. Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b. É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c. Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
   - investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
   - investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
   - investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

As aplicações realizadas na Classe única de cotas do Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 26 de fevereiro de 2025, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Estimativas contábeis

Todo ajuste decorrente de mudanças de estimativas contábeis nos saldos de ativo e passivo, decorrem de avaliação da situação atual e das obrigações e dos benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos, as alterações nas estimativas contábeis que eventualmente podem ocorrer no Fundo, são decorrentes de novas informações, e, portanto, não se trata de retificação de erros.

b) Apuração dos resultados

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

c) Caixa e equivalentes de caixa

São representadas por aplicações em fundos de investimentos financeiro – renda fixa, remunerados pela variação do CDI ("Certificado de Depósito Interbancário"), com liquidez inferior a 90 dias, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos.

- **Cotas de fundos de investimento**

Os investimentos são registrados inicialmente pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

d) Instrumentos financeiros

i. Títulos públicos federais

Os títulos de renda fixa do tesouro são registrados inicialmente ao custo de aquisição e ajustados diariamente ao valor justo, pela variação da taxa básica de juros da economia ("SELIC") e os valores são apurados com base nas cotações divulgadas no mercado secundário pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais.

O resultado obtido com o investimento em títulos públicos está apresentado na demonstração do resultado do exercício em "Títulos Públicos".

e) Direitos creditórios

São classificados nos seguintes grupos:

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

- **Precatórios**

Os precatórios são registrados a valor justo no reconhecimento inicial, e subsequentemente mensurados ao valor justo por meio do resultado, acrescido dos rendimentos apropriados com base na taxa interna de retorno da operação até o seu vencimento estimado, e atualizados pelo índice de correção das dívidas públicas utilizado pelo ente federativo devedor do precatório.

A apropriação de rendimentos é reconhecida no resultado na rubrica de "Resultado com direitos creditórios". Os resultados a serem apurados na diferença entre os valores efetivamente recebidos pelo Fundo e o saldo contábil dos direitos creditórios serão reconhecidos pelo Fundo quando do efetivo recebimento das parcelas dos direitos creditórios ou de sua totalidade.

f) Outros ativos e passivos

Os valores lançados como outros ativos e passivos são contabilizados pelo regime de competência e posteriormente conciliados e reclassificados para as suas respectivas contas contábeis.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalente de caixa em 31 de dezembro de 2024, estão representados abaixo:

Caixa e equivalente de caixa	**31/12/2024**
Cotas de fundos de investimento financeiros	
Itaú Soberano Renda Fixa Simples LP FIC de Fundos de Investimento	17.339
Total de caixa e equivalente de caixas	**17.339**

Em 31 de dezembro de 2024, a Classe única de cotas do Fundo detém 242.177,347153 cotas do Itaú Soberano Renda Fixa Simples LP Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, administrado pelo Itaú Unibanco S.A., e é uma comunhão de recursos, constituída sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O fundo investido tem por objetivo aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimentos classificados com renda fixa, exclusivamente, em títulos de emissão do Tesouro Nacional e/ou do Banco Central do Brasil, prefixado ou indexado à variação do CDI.

No período de 11 de abril (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, foi reconhecida valorização de R$ 1.913 com as aplicações em cotas de fundos de investimento financeiro, conforme apresentado na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro”.

5. Instrumentos financeiros

a) Títulos de renda fixa

Os títulos públicos federais presentes na carteira da Classe única de cotas do Fundo, em 31 de dezembro de 2024, estão apresentados abaixo:

		31/12/2024		
Títulos de renda fixa	**Faixa de Vencimento**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Contábil**
Títulos Públicos				
Notas do Tesouro Nacional – Série B	Acima de 365 dias	93,0000	3.790,865413	353
Total		**93,0000**		**353**

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com os títulos de renda fixa no período de 11 de abril (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024.

Títulos de renda fixa	**11/04/2024 a 31/12/2024**
Saldo inicial	**-**
Aquisição	399
Recebimento de juros	(12)
Resultado apropriado	(34)
Saldo final	**353**

6. Direitos creditórios

Em atendimento ao art. 3, da Instrução CVM nº 489/11, informamos que os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são registrados como sendo com aquisição substancial dos riscos e benefícios, uma vez que não contam com cláusulas de coobrigação.

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios adquiridos pela Classe única de cotas do Fundo são (i) direitos e títulos representativos de créditos detidos contra devedores, constituídos por sentenças transitadas em julgado prolatadas no curso de ações judiciais contra a União Federal, Estados, Municípios e suas respectivas autarquias e fundações; (ii) direitos de créditos representados por precatórios emitidos pela União Federal, Estados, Municípios e suas respectivas autarquias e/ou fundações, em virtude de cumprimento de sentença judiciais, que poderão prever, conforme sua origem e natureza, a incidência de juros e correção monetária; e (iii) títulos de securitização (incluindo certificados de recebíveis) lastreados ou garantidos por direitos creditórios indicados nos itens (i) a (ii) acima;

b) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os direitos creditórios adquiridos pela Classe única de cotas do Fundo deverão atender, exclusiva e cumulativamente, aos critérios de elegibilidade descritos abaixo, que serão verificados e validados pela Gestora, previamente à aquisição de direitos creditórios pela classe, sem prejuízo da possibilidade de contratação de terceiros para a realização da verificação de tais critérios.

(a) aprovação da aquisição pela Gestora, observado o disposto no regulamento do Fundo;
(b) terem um preço de aquisição compatível com as taxas mínimas de retorno estabelecidas pelo Comitê de Investimento do Fundo, quando aplicável;
(c) aprovação da aquisição pelo Comitê de Investimento, sem prejuízo das responsabilidades da Gestora previstas no regulamento do Fundo;
(d) salvo quando o direito creditório se referir a um valor mobiliário ou título de securitização, a cessão dos direitos creditórios ao Fundo deverá ser formalizada por meio de contrato de cessão, o qual deverá ser lavrado por instrumento público ou particular.

Adicionalmente aos critérios de elegibilidade, a formalização da cessão dos direitos creditórios deverá observar as condições de cessão descritas abaixo, as quais serão validadas pela Gestora previamente à cessão:

(a) serem existentes, válidos e eficazes contra os respectivos devedores; e
(b) a cessão ao Fundo não se dará em fraude contra credores, fraude à execução e/ou fraude à execução fiscal, conforme verificação em auditoria.

c) Composição da carteira

Apresentamos abaixo a carteira de direitos creditórios em 31 de dezembro de 2024.

	31/12/2024			
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**Quantidade**	**Custo de Aquisição**	**Valor Nominal**	**Valor Presente**
Precatórios	283	128.282	325.232	142.616
Total	**283**	**128.282**	**325.232**	**142.616**

d) Movimentação da carteira

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com os direitos creditórios no período de 11 de abril (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024.

Precatórios	**11/04/2024 a 31/12/2024**
Saldo inicial	**-**
Aquisições	127.361
Custo na aquisição	4.795
Recebimento	(5.222)
Resultado apropriado	15.682
Saldo final	**142.616**

e) Maiores devedores

Apresentamos abaixo a composição dos maiores devedores do Fundo no período findo em 31 de dezembro de 2024.

	31/12/2024	
Devedores	**Total**	**% sobre os direitos creditórios**
Devedor 1	82.232	57,67%
Devedor 2	29.596	20,75%
Devedor 3	16.663	11,68%
Devedor 4	11.573	8,11%
Devedor 5	1.414	0,99%
Devedor 6	841	0,59%
Devedor 7	216	0,15%
Devedor 8	81	0,06%
Devedor 9	0	0,00%
Saldo final	**142.616**	**100,00%**

f) Garantias

Em 31 de dezembro de 2024, não existiam garantias reais ou fidejussórias vinculadas aos direitos creditórios integrantes da carteira da Classe única de cotas do Fundo.

7. Gerenciamento de riscos

Os ativos financeiros do Fundo estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, dentre outros, os descritos abaixo. O investidor, antes de subscrever/adquirir cotas, deverá ler cuidadosamente os fatores de risco indicados, responsabilizando-se pelo seu investimento em cotas. O investidor ao aderir ao regulamento, por meio do respectivo termo de adesão, deve afirmar ter ponderado de forma independente e fundamentada a adequação (*suitability*) do investimento implementado pelo Fundo em vista do seu perfil de risco, condição financeira e em virtude da regulamentação aplicável.

A materialização de qualquer dos riscos descritos a seguir pode gerar perdas ao Fundo e aos cotistas. Nesta hipótese, a Administradora, a Gestora e a Custodiante não podem ser responsabilizadas, entre outros (a) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos financeiros e direitos creditórios; ou (b) pela inexistência de mercado secundário para as cotas, os direitos creditórios ou demais ativos.

A integra dos riscos aos quais o Fundo e os cotistas estão sujeitos estão descritos no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e potenciais investidores ler atentamente o referido documento. Apresentamos abaixo os principais riscos:

- Risco de crédito relativo aos Direitos Creditórios: Decorre da capacidade dos devedores e/ou coobrigados, conforme aplicável, de honrarem seus compromissos pontual e integralmente, conforme contratados. A classe sofrerá o impacto do inadimplemento dos direitos creditórios detidos em carteira que estejam vencidos e não pagos e do não cumprimento, pelos devedores e/ou coobrigados, conforme aplicável, de suas obrigações nos termos dos respectivos instrumentos. A classe somente procederá a amortização das cotas em moeda corrente nacional na medida em que os direitos creditórios sejam pagos pelos devedores e/ou coobrigados, conforme aplicável, e desde que os respectivos valores sejam transferidos à classe, não havendo garantia de que o pagamento das cotas ocorrerá integralmente conforme estabelecido no regulamento do Fundo e demais documentos que o integrem, conforme aplicável. Nessas hipóteses, não será devido pela Classe, pela Administradora, pela Gestora, e/ou pelo Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza. Em caso de instauração de pedido de falência, recuperação judicial, de plano de recuperação extrajudicial ou qualquer outro procedimento de insolvência dos devedores e/ou coobrigados, conforme aplicável, a classe poderá não receber os pagamentos dos direitos creditórios que compõem sua carteira, o que poderá afetar adversamente os resultados da classe.

- Risco de crédito decorrente do investimento em Direitos Creditórios vencidos: Consiste no risco dos direitos creditórios adquiridos após o respectivo vencimento não serem pagos ou serem quitados parcialmente, em virtude do insucesso das ações de cobrança e/ou de limitações na capacidade financeira dos devedores. Não é possível garantir em que medida ou em que data os direitos creditórios vencidos e não pagos serão adimplidos. O não pagamento, o pagamento parcial, ou mesmo a demora no pagamento de referidos direitos creditórios podem provocar perdas ao Fundo conforme aplicável, à classe e aos cotistas.

- Risco de crédito relativo aos Ativos Financeiros: Decorre da capacidade de pagamento dos devedores e/ou emissores dos ativos financeiros e/ou das contrapartes da classe em operações com tais ativos. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento, bem como alterações nas condições financeiras dos emissores dos referidos ativos financeiros de liquidez e/ou na percepção do mercado acerca de tais emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos financeiros emitidos por esses emissores, provocando perdas para a classe e para os cotistas. Ademais, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores dos ativos financeiros de liquidez ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira acarretará perdas para a classe, podendo este, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos.

- Liquidez relativa aos Direitos Creditórios: Em decorrência da iliquidez dos direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo, principalmente considerando o foco predominante de investimento da classe, existe a possibilidade de a classe não estar apta a efetuar pagamentos relativos a amortizações de cotas nas datas esperadas pelos cotistas. A Administradora, o Custodiante e a Gestora não podem assegurar que as amortizações das cotas ocorrerão em recursos disponíveis nas datas em que forem esperadas, não sendo devido, pela classe ou qualquer outra pessoa, incluindo o Administrador e a Gestora, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza, na hipótese de atraso ou falta de pagamento dos resgates em virtude de inexistência de recursos suficientes na classe.

- Baixa liquidez para os Direitos Creditórios no mercado secundário: O investimento da classe em direitos creditórios apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, haja vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para os direitos creditórios. Caso a classe precise vender os direitos creditórios, poderá não haver mercado comprador ou o preço de alienação de tais direitos creditórios poderá refletir essa falta de liquidez, causando perdas à classe e, por conseguinte, aos seus cotistas.

- Risco de Fungibilidade: Em seu curso normal, os direitos creditórios a serem adquiridos pela classe serão cobrados pelo Custodiante e pagos diretamente na conta da classe. Recursos eventualmente recebidos em outras contas, por equívoco, devem ser devidamente repassados à classe. Desse modo, eventualmente, uma vez que os valores referentes aos direitos creditórios poderão transitar por contas bancárias de outra instituição até o seu recebimento pela classe, há o risco de que tais recursos não sejam repassados à classe nos prazos estabelecidos no regulamento do Fundo, por razão, exemplificativamente, de intervenção administrativa, erros operacionais, indisponibilidade de recursos, ou, ainda, em decorrência, ações judiciais, pedidos de recuperação judicial ou de falência, ou planos de recuperação extrajudicial, ou em outro procedimento de natureza similar. Apesar da obrigação dos cedentes de, quando os recursos forem equivocadamente depositados em contas de sua titularidade, realizarem as transferências de tais recursos para a conta da classe, a rentabilidade das cotas pode ser negativamente afetada, causando prejuízo à classe e aos cotistas, caso haja inadimplemento pelos cedentes ou devedores, no cumprimento de sua referida obrigação, inclusive em razão de falhas operacionais no processamento e na transferência dos recursos para a conta da classe.

- Risco decorrente da precificação dos ativos: Os ativos integrantes da carteira serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros de liquidez (*mark-to-market*), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

- Demais riscos: A classe de cotas e o Fundo também poderão estar sujeitos a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, do Custodiante e/ou da Gestora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira da classe de cotas e do Fundo, alteração na política monetária e aplicações significativas.

8. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe única de cotas do Fundo poderá realizar operações em mercados de derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteger posições detidas à vista e somente com contraparte centrais, até o limite dessas, ou desde que a operação com derivativos não resulte exposição ao risco de capital, conforme definido na regulamentação aplicável.

No período de 11 de abril (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio e a rentabilidade, calculada com base na variação da cota, desconsiderando o efeito da amortização de cotas, da Classe única de cotas do Fundo no período de 11 de abril (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, foram os seguintes:

Classe única	Patrimônio líquido médio	Valor da Cota	Rentabilidade da Cota (%)	*Benchmark*
Período findo em 31 de dezembro de 2024	111.702	1.138,976750	13,90%	Não aplicável

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Patrimônio líquido

O Fundo é formado por uma única classe de cotas, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e são mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao Custodiante do Fundo, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

O valor das cotas é determinado a cada dia útil, mediante a divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas integralizadas de cada classe, apurados no fechamento de cada dia útil.

a) Emissão de cotas

A primeira emissão de cotas foi objeto de oferta na modalidade *safe harbor*, nos termos do 8º, inciso I, da Resolução CVM nº 160, destinada exclusivamente à aplicação de um único investidor profissional, com valor unitário de R$1.000 (mil reais).

Após a primeira emissão, eventuais novas emissões de cotas somente poderão ser realizadas com a aprovação de Assembleia Especial de Cotistas, sendo que o valor de emissão, o volume e demais características pertinentes à nova emissão corresponderão àquelas estabelecidas em referida Assembleia Especial de Cotistas, observado o disposto no regulamento do Fundo.

No período de 11 de abril (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, houve emissão de 139.777,625704 novas cotas pelo montante de R$ 144.104.

b) Resgate e amortização de cotas

Não haverá resgate de cotas a não ser (i) pelo término do prazo de duração de cada classe de cotas, ou (ii) pela liquidação antecipada do Fundo, observados os procedimentos definidos no regulamento do Fundo.

As amortizações de cotas serão realizadas: (i) após o término do período de investimento mediante orientação da Gestora e sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas ou Assembleia Especial de Cotista, sempre que houver, na classe, recursos disponíveis para distribuição, observada a ordem de alocação; (ii) por deliberação de uma Assembleia de Cotistas, a qualquer tempo; e/ou (iii) no caso de liquidação antecipada da classe.

No período de 11 de abril (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, não houve resgate e/ou amortização de cotas.

11. Prestadores de serviços

Serviços	Prestadores
Administração	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração e Controladoria	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	Sosu Capital Gestão de Investimentos Ltda.

12. Custódia e tesouraria

A custódia e tesouraria dos ativos que compõem a carteira do Fundo em 30 de novembro de 2024, estão descritas abaixo.

- **Cotas de fundos de investimento:** As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelo seu respectivo administrador.

- **Títulos de renda fixa:** Os títulos públicos federais são escriturais e encontram-se registrados em conta depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia ("SELIC").

- **Direitos creditórios:** A guarda da documentação dos direitos creditórios está sob a responsabilidade da BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de fiel depositário.

13. Encargos do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio, divulgado na nota explicativa nº 9, no período de 11 de abril (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, foram os seguintes:

	11/04/2024 a 31/12/2024	
Encargos	**R$ mil**	**% PL Médio (%)**
Despesas de serviços técnicos especializados		
Consultoria e assessoria	127	0,11%
Auditoria e custódia	51	0,05%
Consultoria jurídica	50	0,04%
Despesas de serviços do sistema financeiro		
Taxa de fiscalização CVM	13	0,01%
Taxa Anbima	6	0,01%
Despesas da administração		
Taxa de gestão	1.403	1,26%

Taxa de performance	639	0,57%
Taxa de administração	172	0,15%
Despesas diversas		
Outras despesas diversas	1	0,00%
Total	**2.462**	**2,20%**

14. Classificação das cotas por agência de risco

Em atendimento à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, as cotas da Classe única do Fundo não foram objeto de classificação por agência classificadora de riscos, uma vez que seus cotistas são investidores profissionais que declararam, via boletim de subscrição, terem o conhecimento e a experiência técnica necessários para avaliarem os riscos de subscreverem as cotas do Fundo, estando cientes dos riscos inerentes aos investimentos realizados pelo Fundo, inclusive do risco de perda do capital investido.

15. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, registre-se que a Administração, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S, relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

17. Remuneração da administração

As taxas devidas pelo Fundo são calculadas e apropriadas diariamente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e pagas mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração do Fundo, é devido pela classe, a remuneração mensal de R$ 20 (vinte mil reais), atualizada anualmente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Pesquisa (IBGE).

No período de 11 de abril (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, a Classe única de cotas do Fundo apropriou o montante de R$ 172 a título de taxa de administração, registrado na demonstração do resultado em “Taxa de administração”.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão da carteira do Fundo, é devido pela classe, uma remuneração composta pela soma das remunerações descritas e detalhadas abaixo:

(i) Taxa de Gestão: equivalente a 1,75% (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo, calculada e provisionada diariamente sob uma base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por dia útil, tomando como base o saldo de fechamento do patrimônio líquido do dia útil imediatamente anterior.

(ii) Taxa de Estruturação: equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor de face de cada direito creditório adquirido pelo Fundo a título de remuneração de estruturação da operação para a aquisição do respectivo direito creditório, devendo ser paga mensalmente até o 5º dia útil de cada mês com base nas aquisições de direitos creditórios adquiridos pelo Fundo no mês imediatamente anterior, mediante apresentação de memória de cálculo a ser enviada pela Gestora à Administradora.

Adicionalmente ao previsto acima, a classe, com base no resultado distribuído aos titulares das cotas da classe única, remunerará a Gestora, a título de taxa de performance, da seguinte forma:

(a) primeiro, 100% (cem por cento) para os cotistas (dividido entre os cotistas pro rata com base na titularidade proporcional de cada cotista das cotas do Fundo), até que cada cotista tenha recebido as distribuições cumulativas dos rendimentos pagos pelo Fundo em valor que iguale a totalidade de suas contribuições de capital realizadas;
(b) em segundo lugar, 100% (cem por cento) para os cotistas (dividido entre os cotistas pro rata com base no número de cotas de cada cotista), até que os cotistas tenham recebido as distribuições cumulativas dos rendimentos pagos pelo Fundo iguais ao capital investido (valor do principal) acrescido do retorno preferencial correspondente à variação positiva do IPCA/IBGE acrescida de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) ao ano, devendo ser calculada com diariamente, sob uma base 1/252 dias úteis;
(c) em terceiro lugar, (i) 90% (noventa por cento) para a Gestora e (ii) 10% (dez por cento) para os cotistas (dividido entre os cotistas por rata com base no número de cotas de cada cotista), até que a Gestora tenha recebido distribuições cumulativas igual a 10% (dez por cento) do valor agregado de todos os rendimentos pagos pelo Fundo e recebidos por cada Cotista; e
(d) posteriormente, (i) 10% (dez por cento) para a Gestora e (ii) 90% (noventa por cento) para os cotistas (dividido entre os cotistas por rata com base no número de cotas de cada cotista) dos rendimentos distribuíveis do Fundo.

A taxa de performance, se devida de acordo com as disposições acima, será paga para a Gestora em até 5 (cinco) dias úteis após cada data em que o Fundo e os cotistas (coletivamente, mas sem duplicação) receberem os valores acima descritos.

No período de 11 de abril (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, a Classe única de cotas do Fundo apropriou o montante de R$ 1.403 a título de taxa de gestão e R$ 639 a título de taxa de performance, registrados na demonstração do resultado em “Taxa de gestão” e “Taxa de performance”, respectivamente.

c) Demais taxas

O regulamento da Classe única de cotas do Fundo não prevê o pagamento de taxas de ingresso e/ou retirada.

18. Transação com partes relacionadas

As operações realizadas com partes relacionadas, no período de 11 de abril (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, estão assim representadas:

	31/12/2024	
Transação	**Valores a pagar**	**Despesa apropriada**
Taxa de gestão	230	1.403
Taxa de performance	639	639
Taxa de administração	20	172
Total	**889**	**2.214**

19. Tributação

Conforme informado na nota explicativa nº 1, o Fundo é classificado como "Entidade de Investimento" e, por este, motivo, está sujeito ao regime de tributação descrito abaixo.

- **Impostos sobre operações financeiras (IOF)**

  Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um porcentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

- **Imposto de renda**

  Os rendimentos auferidos são tributados à alíquota de 15% (quinze por cento) quando ocorrerem distribuições de rendimentos, amortização e/ou resgate de cotas.

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

20. Alterações estatutárias

Conforme Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 07 de agosto de 2024, foi deliberado e aprovado, dentre outros, a segunda emissão de novas cotas do Fundo, compreendendo cotas de classe única do Fundo, destinada ao cotista do Fundo, em montante equivalente ao valor total de R$ 250.000 (duzentos e cinquenta milhões de reais), sendo que estas serão distribuídas pela Administradora por meio de oferta sendo dispensado o registro nos termos do artigo 8º, inciso I da RCVM 160/22.

21. Divulgação das informações

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, por meio de publicação no periódico utilizado para a divulgação de informações do Fundo, devendo permanecer à disposição dos condôminos para consulta, na sede da Administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no Fundo, se for o caso.

22. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social do Fundo e até a data de emissão dessas demonstrações financeiras, que requeressem ajustes ou divulgações.

***

LUIZ CARLOS ALTEMARI
CRC 1SP16561-7

MARCELO VIEIRA FRANCISCO
Diretor Responsável